



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

FATO RELEVANTE

A **BIOMM S.A.** (“Companhia” ou “Biommm”), em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que na data de hoje, foi anunciada a aprovação da proposta de PDP de Insulina Glargina apresentada pela Biommm, Bio-Manguinhos e a Gan&Lee.

A PDP é um programa do Ministério da Saúde que visa a redução da vulnerabilidade do SUS através da internalização da produção de medicamentos, nesse caso, atendendo à demanda anual de Insulina Glargina do Ministério da Saúde. O Brasil possui hoje cerca de 20 milhões de diabéticos que irão se beneficiar com o acesso a tratamentos avançados com a insulina glargina, opção mais eficaz e mais utilizada em outros países.

Vale ressaltar que o número de pessoas com a doença no país pode ser ainda maior, já que apenas 1 em cada 3 pessoas que tem a doença sabe que tem a doença, de acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), além da expectativa de vida da população crescer anualmente, fazendo com que a demanda também cresça.

Além da Biommm, é parte dessa PDP a Gan&Lee, maior produtora de insulina glargina na China, de quem a Companhia importa e distribui desde 2021 o Glargilin® em todo o país e o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos, uma unidade da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que desenvolve e produz vacinas, reativos para diagnóstico e biofármacos.

Durante os 10 anos de vigência dessa PDP, a Biommm fará a entrega do medicamento ao Ministério da Saúde, enquanto a Gan&Lee fará a transferência de tecnologia de Insulina Glargina (Glargilin®) para a Companhia e para a Bio-Manguinhos. O medicamento, hoje importado, atenderá a demanda do Ministério da Saúde e terá a sua produção gradativamente internalizada na fábrica, estado da arte da Biommm em Nova Lima, Minas Gerais e por Bio-Manguinhos, Ceará.

O anúncio de hoje conclui o processo de avaliação e aprovação da PDP de Glargina após serem detalhadamente analisados pelo Comitê Técnico de Avaliação e do Comitê Deliberativo das PDPs, constituído por representantes de vários Ministérios, além do BNDES e FINEP.

O efetivo fornecimento da insulina glargina está ainda condicionada à assinatura do contrato tripartite entre os parceiros da PDP

A Biommm manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do tema objeto deste fato relevante.

Nova Lima/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Heraldo Carvalho Marchezini

Diretor Presidente e de Relações com Investidores